

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DE 20 DE JUNHO DE 2024**



**PRESIDÊNCIA:** - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

**VEREADORES PRESENTES:**

DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES  
OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES  
DRª ISABEL CARVALHO ARAÚJO  
DRª EMÍLIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA  
NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

**FALTAS:**

ENGª BEATRIZ MARIA FARIA DA SILVA, por motivos profissionais

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

**HORA DE ABERTURA:** 09:30 HORAS

Vh  
Ajy

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES:** - A

**Presidência** deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Que no dia seguinte participaria numa reunião com a Ministra do Ambiente e o Presidente e Vice-Presidente da CCDR-N e o ICNF, para tratar de assuntos relacionados com a co-gestão do Parque Nacional Peneda Gerês; -----

- Que no sábado à noite teria lugar o desfile das marchas de S. João da Valeta, na Avenida Dr. Mário Soares, e no domingo à noite o concurso da “Rainha das Vindimas”, no Largo da Valeta; -----

- Da realização da sessão de junho da Assembleia Municipal, no dia 27, pelas 14h30, na sede da Junta de Freguesia de Oliveira; -----

- Que no dia 28 teria lugar uma reunião com a Ministra do Ambiente e os Presidentes de Câmara de Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Monção e Melgaço, para tratar do assunto relacionado com a linha dupla de muito alta tensão Ponte de Lima - Fonte Fria, troço português a 400 kV. -----

Deu ainda nota de que os Municípios intentaram providências cautelares e ação contra o projeto da linha, aguardando o desenvolvimento das ações judiciais. -----

**INTERVENÇÕES:** - Usou da palavra o Vereador **João Braga Simões**, que se referiu ao funcionamento dos estabelecimentos das Esplanadas do Vez, considerando que havia duas ou três situações que mereciam alguma atenção: o espaço de esplanada dos estabelecimentos algo limitado; a necessidade de assegurar um espaço de armazém que pudesse ser partilhado pelos espaços ali existentes; e o estudo de uma fórmula de compensação para a Rosa Maria, pelo facto de o espaço fronteiro ao estabelecimento ser totalmente ocupado pelo vira do Campo, pelo que considerava que se devia ter atenção a este espaço para a sua potenciação. -----

- A Vereadora **Emília Cerdeira** apresentou os parabéns aos alunos e professor da Escola Padre Manuel Himalaya, pelo lugar no pódio de uma turma daquela Escola que participou na entrega de prémios aos vencedores nacionais do Concurso Final, a maior competição do “No Poupar Está o Ganho”, organizada pela Fundação António Cupertino de Miranda.-----

- Parabenizou a ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Arcos S. Paio pela conquista da taça de futsal masculino da Associação de Viana do Castelo.-----

**APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:** - Aprovadas, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 6 de junho, corrente, e a ata da reunião extraordinária de 11 deste mesmo mês.-----

Não participou na votação da ata da reunião extraordinária do dia 11 a Vereadora Isabel Carvalho Araújo, por não ter estado presente na respetiva reunião.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 14 de junho de 2024, que eram de **3.896.985,61 euros** de operações orçamentais, e de **1.475.674,76 euros** de operações de tesouraria.-----

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 508/2024 - RBCVM (Bloco 31) - OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS:** - Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento tendente à sua adjudicação.-----

VH

A presente empreitada tem como objetivo a requalificação de diversos caminhos municipais, com a execução de obras de alargamento e pavimentação, por forma a melhorar as condições de circulação automóvel existentes.-----

Assim e face do exposto, propõe-se o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 508/2024 - RBCVM (Bloco 31)  
- OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas.-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-A°): Previsto no procedimento.-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 750.000,00 euros;-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 365 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19° do CCP.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a alínea a) do nº1 do artigo 74° do CCP.-----

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Pereira Dantas, Joana Patrícia Pereira e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares.-----

10 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de remeter ao Órgão Executivo Municipal, para decisão de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

**1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36° do Código dos Contratos Públicos; -----**

**2. Aprovar o presente projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----**

**3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19° do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----**

**4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67° do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----**

**5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290°-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engª Maria Isabel Pereira Dantas.-----**

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 512/2024 - RBCVM (BLOCO 30) - OBRAS DE RENOVAÇÃO DE PAVIMENTOS - LOTE 2:**

**- Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra**

acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento tendente à sua adjudicação.-----

A presente empreitada tem como objetivo a renovação dos pavimentos degradados em estradas e caminhos municipais, por forma a garantir a circulação de veículos em condições de comodidade e segurança.-----

Assim e em face do exposto, propõem o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 512/2024 - RBCVM (Bloco 30)  
- Obras de renovação de pavimentos - Lote 2.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas.-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Previsto no procedimento-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 133.500,00 euros;-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 365 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP-----

9 - MEMBROS DO JÚRI:-----

Membros efetivos - Maria Isabel Pereira Dantas, Joana Patrícia Pereira e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares.-----

10 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

**1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----**

**2. Aprovar o presente projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----**

**3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----**

**4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----**

**5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engª Maria Isabel Pereira Dantas.-----**

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 516/2024 - REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ARCOS DE VALDEVEZ:**

- **Dos Serviços** a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento tendente à sua adjudicação.-----

VR

A presente empreitada tem como objetivo reabilitar e ampliar o edifício do Centro de Saúde por forma a garantir instalações adequadas às necessidades sociais e de saúde da comunidade, oferecendo melhores condições de serviço á localidade.-----

Assim, e em face do exposto, propõem o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 516/2024 - Reabilitação e Ampliação do Centro de Saúde de Arcos de Valdevez.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas.-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não se considera vantajoso para o município a adjudicação por lotes, em virtude de se considerar que as prestações abrangidas pelo objeto do contrato são técnica e funcionalmente incidíveis, nomeadamente, face à natureza dos trabalhos da obra em questão, a autonomização de qualquer parte da obra e a consequente obrigação de articulação e ocupação simultânea do mesmo espaço por entidades executantes distintas poderiam causar graves inconvenientes e prejuízos para o Município em matéria de gestão contratual, com inevitáveis dificuldades que poderiam advir para a garantia da circulação de trânsito, para a otimização dos espaços circundantes à obra e disponibilização de espaços adequados e suficientes para o bom funcionamento dos estaleiros de apoio, com possíveis consequências para a garantia da segurança em obra.-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 778.142,73 euros;-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos e pontuais consultas de mercado, para prestações do mesmo tipo.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 270 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.-----

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Isabel Dantas, Ana Esteves e Manuel Cerqueira; suplentes - Patrícia Pereira e Faustino Soares.-----

10 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

**1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----**

**2. Aprovar o presente projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----**

**3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----**

**4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----**

**5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo**

*[Handwritten signature]*

290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engª Maria Isabel Pereira Dantas.-----

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 517/2024 - REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO (T2) - LUGAR DA CERCA - S. COSME E S. DAMIÃO:** - Dos Serviços a apresentarem em anexo e de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Assim, face do exposto, propõem-se o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 517/2024 - Reabilitação de edifício para habitação (T2) - Lugar da Cerca - S. Cosme e S. Damião-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas.-----

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO ADJUDICAÇÃO POR LOTES: Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 110.668,09 euros;-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: A fixação do preço base teve por base valor da estimativa orçamental apresentada pelo projetista, que teve em conta os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 240 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, na sua atual redação.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com a alínea a), do n.º 1, art.º 74.º do CCP na sua redação atual.-----

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Dantas, Ana Maria Esteves e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Joana Silva e Faustino Gomes Soares.-----

10 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Dantas.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o presente projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engª Maria Isabel Pereira Dantas.-----

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 518/2024 - REABILITAÇÃO DE 28 FOGOS - HABITAÇÃO SOCIAL - QUINTA DA CAPELA - VILAFONCHE - OBRAS DE REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO:** -

**Dos Serviços** a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Assim, em face do exposto, propõem o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 518/2024 - Reabilitação de 28 fogos - Habitação social - Quinta da Capela - Vilafonche - Obras de reparação e beneficiação.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas.-----

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO ADJUDICAÇÃO POR LOTES: Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 328.807,00 euros;-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: A fixação do preço base teve por base valor da estimativa orçamental apresentada pelo projetista, que teve em conta os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 120 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, na sua atual redação.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com a alínea a), do n.º 1, art.º 74.º do CCP na sua redação atual.-----

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Dantas, Ana Maria Esteves e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Joana Silva e Faustino Gomes Soares.-----

10 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Dantas.-----

**- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

**1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;** -----

**2. Aprovar o presente projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe;** -----

**3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;** -----

**4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços;**-----

**5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engª Maria Isabel Pereira Dantas.**-----

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 519/2024 -  
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL (8 FOGOS) - LUGAR DA PORTELA**

**- SOUTO:** - Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Assim, em face do exposto, propõem o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 519/2024 - Construção de habitação social (8 fogos) - Lugar da Portela - Souto.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas.-----

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO ADJUDICAÇÃO POR LOTES: Não se considera vantajoso para o município a adjudicação por lotes, em virtude de se considerar que as prestações abrangidas pelo objeto do contrato são técnica e funcionalmente incindíveis, nomeadamente, face à natureza dos trabalhos da obra em questão, a autonomização de qualquer parte da obra e a conseqüente obrigação de articulação e ocupação simultânea do mesmo espaço canal por entidades executantes distintas poderiam causar graves inconvenientes e prejuízos para o Município em matéria de gestão contratual, com inevitáveis dificuldades que poderiam advir para a garantia da circulação de trânsito, para a otimização dos espaços circundantes à obra e disponibilização de espaços adequados e suficientes para o bom funcionamento dos estaleiros de apoio, com possíveis conseqüências para a garantia da segurança em obra.-

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 1.200.149,06 euros;-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: A fixação do preço base teve por base valor da estimativa orçamental apresentada pelo projetista, que teve em conta os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 450 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, na sua atual redação.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com a alínea a), do n.º 1, art.º 74.º do CCP na sua redação atual.-----

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos: Maria Isabel Dantas, Ana Maria Esteves e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; Suplentes: Joana Silva e Faustino Gomes Soares.-----

10 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Dantas.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o presente projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do



Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 190º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engª Maria Isabel Pereira Dantas. -----

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 514/2024 - REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES - ADITAMENTO:** - Dos Serviços a apresentarem em anexo e de acordo com o

solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Assim e face do exposto, propõem-se o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 514/2024 - Requalificação de Edifício para Residência de Estudantes. -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. -----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES: Não se considera vantajoso para o município a adjudicação por lotes, em virtude de se considerar que as prestações abrangidas pelo objeto do contrato são técnica e funcionalmente incindíveis, nomeadamente, face à natureza dos trabalhos da obra em questão, a autonomização de qualquer parte da obra e a consequente obrigação de articulação e ocupação simultânea do mesmo espaço por entidades executantes distintas, que poderiam causar graves inconvenientes e prejuízos para o Município em matéria de gestão contratual, com inevitáveis dificuldades que poderiam advir para a garantia da circulação de trânsito, otimização do exíguo espaço existente circundante à obra e disponibilização de espaços adequados e suficientes para o bom funcionamento dos estaleiros de apoio, com possíveis consequências para a garantia da segurança em obra. -----

4 - PREÇO BASE: -----

4.1 - VALOR: 900.000,00 Euros -----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo ao valor da estimativa orçamental apresentada pelo projetista, que teve em conta os preços atualizados do mercado. -----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 365 dias. -----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP na sua redação atual. -----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor superior a 150.000 Euros. -----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 74º do CCP. -----

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros Efetivos: Maria Isabel Dantas, Ana Maria Esteves e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; Suplentes: Patrícia Pereira e Faustino Gomes Soares

10 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, em aditamento à deliberação camarária de 11 de abril, do ano corrente, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o presente projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Eng<sup>a</sup> Maria Isabel Pereira Dantas. -----

6. Mais foi deliberado que a presente deliberação sobre decisão de contratar e a correlativa adjudicação ficam condicionadas à obtenção de cofinanciamento a aprovar em sede de fundos comunitários no âmbito do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. -----

A formalização do contrato de financiamento assume-se, pois, como fator decisivo e determinante para a decisão de contratar e futura adjudicação da empreitada, pelo que se define expressamente que a não aprovação da candidatura apresentada para obtenção de financiamento comunitário constitui causa de não adjudicação, nos termos e para efeitos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, na medida em que essa eventual não aprovação tornaria impossível a execução da empreitada por falta de recursos financeiros necessários para o efeito. -----

Sem a decisão da candidatura ao financiamento referido no corpo desta cláusula, a entidade adjudicante não tomará qualquer decisão sobre a adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa ou sobre a não adjudicação. -----

**ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO | PO 502/2024 - RBCVM (BLOCO 30) - OBRAS DE RENOVACÃO DE PAVIMENTOS - LOTE 2: - Dos Serviços** a informarem que, na sequência da abertura das propostas do procedimento referido em assunto, realizada a 03/04/2024, informa-se que o LOTE 2 ficou deserto.----

Tendo o procedimento ficado deserto e considerando que o procedimento foi autorizado por deliberação de Câmara de 14/03/2024, propõem que este órgão autorize o encerramento do mesmo, de acordo com o disposto no artigo 79.º e artigo 80.º do CCP.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, não haver lugar à adjudicação da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não foi apresentada qualquer proposta, de acordo com a presente informação dos Serviços.-----

Por consequência, revogar a decisão de contratar, proferida pela deliberação de 14 de março de 2024, nos termos do artigo 80º do mesmo Código dos Contratos Públicos.-----

**PO 194/2016 - BENEFICIAÇÃO DO CM 1301 (DA EN101 A NOGUEIRAS) - RIO DE MOINHOS: - Dos Serviços** a informarem que a empresa Martins & Filhos, S.A., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 26/10/2018.-----

O prazo de garantia da obra termina para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 26/10/2023.-----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 16.863,10 euros, dos quais 25% restantes poderá ser restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade.-----

A vistoria da obra foi realizada em 08/05/2024, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

**PO 172/2016 - PARQUE EMPRESARIAL DAS MOGUEIRAS - DRENAGENS E REGULARIZAÇÃO DE TALUDES - LOTE B14:** - Dos Serviços a informarem que a empresa Granitoamares, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 07/10/2016.-----

Os prazos de garantia terminam em:-----

- Elementos construtivos estruturais – 07/10/2026;-----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas – 07/10/2021;---

- Elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis – 07/10/2018.-----

Informam que foi retido o valor de 4.488,24 euros, referente a deduções efetuadas nos pagamentos (Autos de Medição).-----

A vistoria da obra foi realizada em 08/05/2024 tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação total da caução, e acordo com a informação dos Serviços.**-----

**PO 261/2018 - Reposição de pavimento betuminosos em valas na EM 523 e EM 523-A:** - Dos Serviços a informarem que a empresa Boaventura & Boaventura, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295 do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 07/12/2018.-----

Os prazos de garantia da obra terminam em 07/12/2028 para elementos construtivos estruturais; 07/12/2023 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e terminou em 07/12/2020 para elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis.-----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 7.988,66 euros, dos quais 25% restante poderá ser restituído ao empreiteiro, caso a obra não apresente defeitos da sua

responsabilidade.-----  
A vistoria da obra foi realizada em 08/05/2024, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

**PO 439/22 - ECOPARQUE DO VEZ - REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS DO RIO:** - Dos Serviços a informarem que a empresa Baltor - Engenharia e Construção, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 06/02/2023.-----

Os prazos de garantia terminam para:-----

- 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 06/02/2028;-----

- 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais em 06/02/2033.-----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 4.661,55 euros, o qual já foi restituído ao empreiteiro contra a apresentação de garantia bancária n.º 962300488038635, no valor inicial de 9.323,11 euros, da qual pode ser liberada 30%, caso a obra não apresente deficiências da sua responsabilidade.-----

A vistoria da obra foi realizada em 08/05/2024, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

**RETIFICAÇÃO DO TRAÇADO DE UM TROÇO DO CM1308 - TABACÔ:** - Dos Serviços a informarem que a empresa Pedreira da Franqueira, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295 do CCP.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 31/10/2017.-----

O prazo de garantia termina para:-----

- Elementos construtivos estruturais em 31/10/2027;-----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 31/10/2022.-

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 1.408,15 euros.-----

A vistoria da obra foi realizada em 08/05/2024, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

A Chefe de Divisão remete para efeitos de ser submetido à Câmara, para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de**

vistoria, bem como autorizar a liberação total da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO ANOS 2024:** -

**Dos Serviços de Gestão e Sistema da Qualidade** a informarem que, por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 15 da Lei 102/2009, de 10 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 3/2014 de 28 de janeiro, que aprova o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, solicitam autorização para abertura de procedimento para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para os trabalhadores do Município anos 2024: -----

Assim, propõem o seguinte: -----

1. Designação do procedimento: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Fardamento para os trabalhadores do Município ano 2024. -----

2. Tipo de contrato: Aquisição de bens. -----

3. Adjudicação por lotes (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação. -----

4. Preço base: 19.950,00 euros. -----

5. Fundamentação do valor: atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo. -----

6. Prazo contratual: até 31 de dezembro de 2024. -----

7. Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, de acordo com a Lei n.º 30/2021 de 21/05. -----

8. Fundamentação do recurso ao tipo de procedimento adotado: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000,00 euros. -----

9. Critério de adjudicação: de acordo com a alínea b), n.º1 do artigo 74.º do CCP (preço). -----

10. Empresas a convidar: -----

a. Armindo M. P. da Silva, Lda., NIF 505626233, e-mail - [armindomontenegro@gmail.com](mailto:armindomontenegro@gmail.com). -----

b. J. Arfer Ferramentas Unipessoal Lda., NIF 513255389, e-mail - [geral@arfer.pt](mailto:geral@arfer.pt) -----

c. Tacafar, Lda., NIF 50924930, e-mail - [tanifato@sapo.pt](mailto:tanifato@sapo.pt) -----

11. Fundamentação das empresas a convidar: por se entender serem empresas especializadas neste tipo de bens e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido. ----

12. Membros do Júri: Membros efetivos: Sandra Isabel Brito Araújo, Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo e Manuel Gaspar Soares Cerqueira Suplentes: Carla Susana Gomes Araújo e Vanessa Amorim Barros. -----

13. Gestor do Contrato (art. 290.º-A): Sandra Isabel Brito Araújo. -----

A Vereadora do Pelouro informa que após apreciação e análise, e considerando a informação dos serviços, entende que se deve proceder ao exposto, tendo em consideração a necessidade de fardamento e equipamento permanente para os funcionários municipais. -----

**- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos

termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de bens referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;

4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a técnica superior municipal, Drª Sandra Isabel Brito Araújo.-----

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING) PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE RECOLHA DE CONTENTORES SEMIENTERRADOS. SERVIÇOS DE LEASING FINANCEIRO (LEASING): -**

**Do Chefe de Divisão** a informar que, na sequência do procedimento PF 947/24, para a seleção de preço para aquisição de uma viatura de recolha de contentores semienterrados em regime de Leasing, propõem-se a consequente abertura de procedimento para um Contrato de locação financeira (leasing) com os seguintes pontos:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Contrato de locação financeira (leasing) para aquisição de uma viatura de recolha de contentores semienterrados.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Aquisição de serviços.-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 279.000,00 euros;-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º -A.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 36 meses.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO (art. 20º): Concurso público, nos termos da alínea a) do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017 de 31/08.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: Garantir a prossecução do princípio da concorrência.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa.

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Artur Paulo Correia Gomes e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Carla Susana Gomes de Araújo e Maria de La Salette Amorim Abreu;-----

10 - GESTOR DO CONTRATO (art. 290.º-A): Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de

serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----

**PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO "INFRAESTRUTURAS DE ELETRICIDADE DO CAMPO DA COUTADA - UPGRADE DA ILUMINAÇÃO DESPORTIVA":** - Do Serviço de Energia a

informar que, para requalificação das infraestruturas de eletricidade do campo da Coutada e para substituição, numa primeira fase, da iluminação da área de jogo do Campo da Coutada, sugere-se a abertura de um procedimento de contratação pública.---

Nesse sentido vêm os serviços submeter a aprovação os requisitos e as peças do procedimento de formação de contratos a seguir enumerados:-----

Assim propõe o seguinte:-----

1. Designação do procedimento: "Infraestruturas de Eletricidade do Campo da Coutada - Upgrade da Iluminação Desportiva";-----

2. Tipo de contrato: Empreitada de Obra Pública, dado o objeto a contratar;-----

3. Preço Base: 143.453,32 euros, atendendo à estimativa orçamental apresentada pelo autor do projeto;-----

4. Prazo contratual: 120 dias;-----

5. Tipo de procedimento a adotar: sugere-se a modalidade de Concurso Público, sem publicação no JOUE, com vista à prossecução do princípio da concorrência;-----

6. Critério de adjudicação: Mais baixo preço;-----

7. Membros do Júri: efetivos - Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Sêrgia Catarina Gonçalves de Araújo Fernandes Ligeiro e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Maria Clara Rodrigues Amorim e Faustino Gomes Soares;-----

8. Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.ºA do CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo;-----

9. Aprovação das Peças do Procedimento, Caderno de Encargos e o mod. 91.-----

O Chefe de Divisão remete para efeitos de autorização de abertura de procedimento concursal.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o presente projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos

Serviços;-----  
5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO:** - Do Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo a propor uma alteração ao regulamento, designado Regulamento Municipal para a Concessão de Apoios ao Associativismo, com vista a corrigir algumas imprecisões que se constatam existirem, de forma assegurar uma maior eficácia na atribuição de apoios às associações/coletividades sedeadas no concelho.-----

Dado o exposto, sugerem alterações nos seguintes artigos: artigo n.º 1º, 5º, 6º, 12º, 13º, 14º, 15º, 18º do Regulamento Municipal para a Concessão de Apoios ao Associativismo, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 65, de 30 de março de 2012. Mais informa, que foi aditado o artigo 16-A ao presente Regulamento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao referido Regulamento, bem como remeter o mesmo à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão municipal, nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

**PEDIDO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL – PROCESSO Nº 10/2024:** - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. Remete-se o pedido de subsídio ao arrendamento registado com o nº 10/2024.-  
2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional concluiu-se que o mesmo cumpre todos os requisitos de acesso à medida, pelo que se propõe:-----

a) A atribuição do subsídio ao arrendamento habitacional, durante 12 meses, cujo valor mensal, calculado de acordo com o previsto no art.º 5º do regulamento supracitado, é de 160,00 euros;-----

b) Que, conforme previsto no nº 1 do art.º 12º do citado regulamento, o referido subsídio seja concedido a partir do mês seguinte ao da formalização escrita efetuada ao requerente, da deliberação de Câmara sobre o seu deferimento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de atribuição do subsídio, com o valor mensal de 160,00 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL - PROCESSO: 33/2023:** - Da Responsável do Serviço de Ação Social a remeter a informação relativa ao pedido de renovação do subsídio ao arrendamento habitacional em referência.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de renovação do subsídio, com o valor mensal de 175,00 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**APOIO AO PAGAMENTO DA TARIFA DE ÁGUA E SANEAMENTO - PROCESSO 16/2024:** - Do Serviço de Ação Social a informar que foi efetuada a avaliação do pedido de apoio ao pagamento da tarifa de água e saneamento - processo 16/2024, tendo-se verificado que a requerente cumpre todos os requisitos previstos no



art.º 7 do regulamento do apoio social aos encargos com água e saneamento, ou seja:----

a) Poderá beneficiar do apoio ao pagamento das tarifas fixas de água e de saneamento, nos termos do artigo 4º;-----

b) É beneficiária do Complemento Solidário para Idosos;-----

c) O agregado familiar tem residência permanente e habitação situada no concelho de Arcos de Valdevez;-----

d) No momento da apresentação do requerimento para apoio, a habitação referida na alínea anterior, está ligada à rede pública de abastecimento de água e tem registo de consumo efetivo nos (três) meses antecedentes;-----

e) Foram entregues todos os meios legais de prova que lhe foi solicitado, com vista ao apuramento de situação económica, financeira e patrimonial do agregado familiar;-----

f) Nenhum dos elementos do agregado familiar tem dívidas por regularizar ao Município de Arcos de Valdevez;-----

g) O agregado familiar não possui outros rendimentos que não os declarados.----

2. Face ao exposto, e de acordo com a alínea a) do art.º 7 do regulamento do apoio social aos encargos com água e saneamento, o pedido deverá ser deferido.-----

A Responsável do Serviço remete a candidatura ao apoio social nos encargos com água e saneamento.-----

De acordo com a análise efetuada com base nas normas de acesso à medida, a candidata reúne os requisitos necessários para beneficiar do referido apoio.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

**APOIO AO PAGAMENTO DA TARIFA DE ÁGUA E SANEAMENTO - PROCESSO 17/2024:** - Do Serviço de Ação Social a informar que foi efetuada a avaliação do pedido de apoio ao pagamento da tarifa de água e saneamento - processo 17/2024, tendo-se verificado que o/a requerente cumpre todos os requisitos previstos no art.º 7 do regulamento do apoio social aos encargos com água e saneamento, ou seja:----

a) Poderá beneficiar do apoio ao pagamento das tarifas fixas de água e de saneamento, nos termos do artigo 4º:-----

a) É beneficiário/a do Complemento Solidário para Idosos;-----

c) O agregado familiar tem residência permanente e habitação situada no concelho de Arcos de Valdevez;-----

d) No momento da apresentação do requerimento para apoio, a habitação referida na alínea anterior, está ligada à rede pública de abastecimento de água e tem registo de consumo efetivo nos (três) meses antecedentes;-----

e) Foram entregues todos os meios legais de prova que lhe foi solicitado, com vista ao apuramento de situação económica, financeira e patrimonial do agregado familiar;-----

f) Nenhum dos elementos do agregado familiar tem dívidas por regularizar ao Município de Arcos de Valdevez;-----

g) O agregado familiar não possui outros rendimentos que não os declarados.----

2. Face ao exposto, e de acordo com a alínea a) do art.º 7 do regulamento do apoio social aos encargos com água e saneamento, o pedido deverá ser deferido.-----

A Responsável do Serviço remete a candidatura ao apoio social nos encargos com água e saneamento.-----

De acordo com a análise efetuada com base nas normas de acesso à medida, a

Y  
M  
candidata reúne os requisitos necessários para beneficiar do referido apoio.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

**CARTÃO MUNICIPAL DE FAMÍLIA NUMEROSA - PROCESSO 202432:**

- **Da Responsável do Serviço de Ação Social** a informar o seguinte:-----

1. Para efeitos de cumprimento do disposto no nº 4 do art.º 6º do Regulamento do Cartão Municipal de Família Numerosa, remete-se o pedido de cartão registado sob o nº 202432;-----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 5º do supracitado regulamento, o agregado, constituído por 5 elementos (pai, mãe e três filhos), está em condições de ter acesso ao cartão municipal de família numerosa.---

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

**CARTÃO MUNICIPAL DE FAMÍLIA NUMEROSA - PROCESSO 202433:**

- **Da Responsável do Serviço de Ação Social** a informar o seguinte:-----

1. Para efeitos de cumprimento do disposto no nº 4 do art.º 6º do Regulamento do Cartão Municipal de Família Numerosa, remete-se o pedido de cartão registado sob o nº 202433;-----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 5º do supracitado regulamento, o agregado, constituído por 5 elementos (pai, mãe e três filhos/as), está em condições de ter acesso ao cartão municipal de família numerosa.

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

**CARTÃO MUNICIPAL DE FAMÍLIA NUMEROSA - PROCESSO 202434:**

- **Da Responsável do Serviço de Ação Social** a informar o seguinte:-----

1. Para efeitos de cumprimento do disposto no nº 4 do art.º 6º do Regulamento do Cartão Municipal de Família Numerosa, remete-se o pedido de cartão registado sob o nº 202434;-----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 5º do supracitado regulamento, o agregado, constituído por 5 elementos (pai, mãe e três filhos/as menores), está em condições de ter acesso ao cartão municipal de família numerosa.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

**PEDIDOS DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL RSI - JUNHO DE 2024:** - **Da Responsável do Serviço de Ação Social** a remeter as propostas de apoio económico eventual, do mês de junho de 2024, relativas a processos de ação social em acompanhamento pela equipa RSI, no total de 1.170,00 euros.-----

Nº	Processo Social	Valor do Apoio (€)
1	20098326	90,00 €
2	202116729	120,00 €
3	201720699	270,00 €
4	201912910	80,00 €

5	202238355	65,00 €
6	200722939	80,00 €
7	20102814	130,00 €
8	200943088	220,00 €
9	20223631	115,00 €
TOTAL		1 170,00 €

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos nove apoios económicos propostos, no valor global de 1.170,00 euros. -----

**PEDIDOS DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL SAAS – JUNHO DE 2024:** - Da Responsável do Serviço de Ação Social a remeter as propostas de apoio económico eventual, do mês de junho de 2024, relativas a processos de ação social em acompanhamento no SAAS, no total de 2.286,20 euros.-----

	Processo Social	Valor do Apoio (€)
1	200624928	365,00 €
2	201814542	57,45 €
3	202341637	150,00 €
4	200925810	400,00 €
5	200945035	107,05 €
6	20074483	400,00 €
7	201642528	250,00 €
8	202133332	87,22 €
9	202337968	153,09 €
10	202244147	316,39 €
TOTAL		2 286,20 €

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos dezassete apoios económicos propostos, no valor global de 2.286,20 euros. -----

**PEDIDOS DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO HABITACIONAL DE ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO (1º SEMESTRE DE 2024):** - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. De janeiro 2024 até à presente data, foram tratados neste serviço, 11 pedidos de apoio para recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos;-----

2. Procedeu-se à avaliação diagnóstica dos referidos pedidos com base:-----

a) na análise dos documentos instrutórios de cada um dos pedidos apresentados;-----

b) nas visitas domiciliárias para avaliação das condições de habitabilidade, bem como, se o tipo de trabalhos a realizar, coincidia com o estipulado no orçamento mais favorável que o requerente apresentou;-----

c) no cálculo do rendimento per capita, de acordo com as receitas declaradas;-----

3. Da referida avaliação, resultou o seguinte:-----

Y  
A  
a) 2 pedidos deverão ser arquivados por terem uma pontuação inferior a 50 pontos (nº5 do Artº10 - Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação Habitacional de Estratos Sociais Desfavorecidos);-----

b) 1 arquivado por falta de entrega de documentação instrutória do pedido no prazo que lhe foi fixado;-----

c) 8 pedidos reúnem todos os requisitos de apoio, dado que:-----

i. Residem, comprovadamente, na área do Município de Arcos de Valdevez;-----

ii. Encontram-se na posse efetiva da habitação para a qual solicitam o apoio;-----

iii. Comprovaram que se encontram numa situação habitacional precária;

iv. Comprovaram que nem o candidato nem outro elemento do agregado possuem qualquer outro bem imóvel, destinado à habitação, na área do Município de Arcos de Valdevez;-----

v. Comprovaram tratar-se de agregados familiares desfavorecidos.-----

vi. Comprovaram não possuir depósitos bancários superiores ao valor do apoio solicitado.-----

4. Os candidatos foram informados, através de comunicação escrita, do seguimento a dar ao seu processo (deferido ou indeferido), os quais dispuseram de um prazo de 10 dias para se pronunciarem sobre esta decisão;-----

5. Decorrido o prazo anteriormente referido, não foi rececionada qualquer reclamação;-----

6. Face ao exposto propõe-se:-----

a) a atribuição de uma verba no valor total de 62.827,95 euros (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete e noventa cinco cêntimos) para apoio à recuperação habitacional dos 8 pedidos que reúnem todos os requisitos de apoio;-----

b) que os montantes a atribuir por cada um dos pedidos, calculados em função dos trabalhos a realizar e do orçamento mais favorável que o candidato apresentou, sejam distribuídos da seguinte forma:-----

1. Processo: 1/2024 – 9.993,00 euros;-----

2. Processo: 2/2024 – 9.770,00 euros;-----

3. Processo: 5/2024 – 9.970,00 euros;-----

4. Processo: 6/2024 – 5.614,95 euros;-----

5. Processo: 8/2024 – 9.870,00 euros;-----

6. Processo: 9/2024 – 10.000,00 euros;-----

7. Processo: 10/2024 – 1.500,00 euros;-----

8. Processo: 26/2023 – 6.110,00 euros.-----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos oito apoios económicos propostos na informação dos serviços, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação Habitacional de Estratos Sociais Desfavorecidos, no montante global de 62.827,95 euros.-----**

**LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS A SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO DE UM FOGO DE TIPOLOGIA T3: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a remeter informação do Júri do concurso do Programa Municipal Renda Acessível em Valdevez - RAV, relativa à lista de candidatos admitidos a sorteio para atribuição de um fogo de tipologia T3, cuja composição é a que a seguir se discrimina:-----**

Nº da Candidatura	Nome do/a Requerente
Sub_Rav 1/2024	Ivo José Baleia Gonçalves
Sub_Rav 4/2024	Lizmar Skarleth Villegas Valles

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a presente lista Definitiva de candidatos admitidos ao sorteio.-----

**REFEIÇÕES ESCOLARES 2024/2025 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM VISTA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÕES FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALDEVEZ - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: - Dos Serviços a informarem o seguinte: -----**

“Considerando:-----

1. Que de acordo com o Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, que concretizou, a partir de 1 de abril de 2022, a transferência de competências para os municípios no domínio da educação, reforçando as áreas anteriormente descentralizadas e conferindo-lhes também novas competências; -----

2. Que uma dessas competências se relaciona com o fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de educação pré-escolar, básico e secundário; -----

3. Que sendo assim, torna-se necessário abrir procedimento concursal, para o ano letivo 2024/2025, tendo em vista a realização de contrato de prestação de serviços de confeção e fornecimento de refeições escolares para os alunos do Agrupamento de Escolas de Valdevez; -----

4. Que de acordo com os custos do ano letivo transato se estima que o contrato tenha um custo plurianual no valor de 836.250,00€ (302.130,00€ em 2024 e 534.120,00€ em 2025); -----

5. Que a adjudicação por lotes pode resultar num aumento dos valores a pagar pelo Município, dado que a mesma impede economias de escala; -----

6. Que a necessidade de coordenar em simultâneo várias atividades e diferentes contratantes dificulta exponencialmente a gestão e a avaliação da performance contratual;-----

7. Solicita-se à Câmara Municipal o seguinte: -----

a). Que autorize a abertura de procedimento de consulta pública, de acordo com o definido no CCP, com vista à aquisição de serviço de confeção e fornecimento de refeições para os alunos do Agrupamento de Escolas de Valdevez, a desenvolver nos refeitórios dos seguintes equipamentos educativos: Escola Básica e Secundária de Arcos de Valdevez; Escola Básica Dr. Manuel da Costa Brandão - Sabadim; Escola Básica Padre Himalaya - Távora; Escola Básica Prof. António Melo Machado; -----

b). Que autorize a não adjudicação por lotes, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do art.º 46-A do CCP; -----

c). Que aprove o respetivo programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos anexos à presente proposta; -----

d). Que o contrato de prestação de serviços seja celebrado pelo período correspondente ao ano letivo 2024/2025, sendo o preço base por refeição no valor de 3€;-----

e). Que proceda à designação do Júri do procedimento, propondo-se a seguinte composição: Efetivos - Nuno Miguel Soares, Isabel Afonso, Manuel Gaspar Soares Cerqueira; Suplentes - Ivone Carla Ribas e Faustino Gomes Soares. -----

Jr

Auf

f). Que proceda à designação do Gestor do Contrato. -----  
**Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----**

**1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----**

**2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de bens referida em epígrafe;-----**

**3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea a) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----**

**4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços;-----**

**5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a técnica superior municipal, Isabel Maria Alves Afonso.**

**6. Tendo em conta o prazo de execução do contrato, que origina encargos plurianuais para dois anos económicos, e uma vez que o mesmo não está abrangido pela autorização prévia genérica, concedida por aquele órgão em 30 de novembro de 2023, a Câmara deliberou ainda solicitar a autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais relativos ao contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, com a seguinte previsão de encargos financeiros, IVA incluído: -----**

**- Ano de 2024 – 341.406,90 euros; -----**

**- Ano de 2025 – 603.555,60 euros; -----**

**CARTA SOCIAL MUNICIPAL: - Dos Serviços a remeterem a proposta da Carta Social Municipal, elaborada nos termos do disposto no nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, com as alterações posteriores, para efeitos de apreciação e aprovação da Câmara Municipal.-----**

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Carta Social Municipal, para ser remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão Autárquico, nos termos do nº 3 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, com as alterações posteriores.-----**

**INFORMAÇÃO | PROTOCOLO - ASSOCIAÇÃO DE VINHOS DE ARCOS DE VALDEVEZ - "RAINHA DAS VINDIMAS" - EDIÇÃO 2024: - Dos Serviços a informarem relativamente ao Protocolo a celebrar entre o Município de Arcos de Valdevez e a Associação de Vinhos de Arcos de Valdevez, no âmbito da parceria com o Município, para realização do evento "Rainha das Vindimas" - Edição 2024, a decorrer no próximo dia 23 de junho (domingo), no Largo da Valeta em Arcos de Valdevez.-----**

Neste sentido, a Instituição supracitada solicita ao Município de Arcos de Valdevez a elaboração de um Protocolo, no valor total de 17.457.19Euros (dezassete mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e dezanove cêntimos) tal como tem sido atribuído nos anos transatos, para fazer face às despesas inerentes a esta iniciativa.-----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 17.457,19 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-**

Jc  
Agm

**PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA DOS ARCOS DE VALDEVEZ E A UNIVERSIDADE DO MINHO PROJETO DE “ESTUDO, VALORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO SISTEMA FORTIFICADO DE PORTELA-EXTREMO, ARCOS DE VALDEVEZ”:** – Dos Serviços a remeterem o protocolo de Prestação de Serviços para Execução de: Estudos de Arqueologia e História, Levantamentos Topográficos Especializados, Proposta de Socialização e Divulgação do Património, relativo à intervenção de valorização dos Fortes do Extremo/Complexo defensivo histórico, que neste ano de 2024 terá prevista mais uma campanha de trabalho por parte da Unidade de Arqueologia da Universidade do Minho. -----

Este protocolo prevê os seguintes pontos, de forma sumulada: -----

- Estudos de Arqueologia e História; -----
- Levantamentos topográficos especializados para arqueologia; -----
- Programa de socialização e divulgação do Património; -----
- Gestão de projeto (coordenação científica geral e coordenação de subprojectos). -----

A direção do projeto será, como sempre, da Professora Doutora Rebeca Blanco Rotea, investigadora auxiliar do Lab2PT da UM. -----

O prazo para execução deste trabalho é de 30 dias, sem interrupção de contagem aos sábados, domingos e feriados. -----

O valor é similar ao do ano transato, isto é 6.101,16 euros, acrescidos de IVA. ---

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo de colaboração, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.** -----

**ARRENDAMENTO JOVEM - MIGUEL ÂNGELO GUIMARAES FALCÃO TEIXEIRA - RENOVAÇÃO DO CONTRATO:** - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

“Dando cumprimento ao estipulado no nº 2 do art.º 5º do Regulamento Municipal de Arrendamento Jovem, cumpre-me informar, para efeitos de renovação de contrato de arrendamento, que o inquilino, Miguel Ângelo Guimarães Falcão Teixeira, reúne, de acordo com a documentação e informações recolhidas junto dos mesmos, todas as condições para que se mantenha o arrendamento por mais um ano.”-----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação do referido contrato de arrendamento por mais um ano, nos termos do artigo 5º do Regulamento Municipal de Arrendamento Jovem, e de acordo com a informação dos Serviços.**-----

**ARRENDAMENTO JOVEM - ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA - RENOVAÇÃO DE CONTRATO:** - Da Responsável de Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

Dando cumprimento ao estipulado no nº 2 do art.º 5º do Regulamento Municipal de Arrendamento Jovem, cumpre-me informar, para efeitos de renovação de contrato de arrendamento, que a inquilina, Ana Carolina Alves de Sousa, reúne, de acordo com a documentação e informações recolhidas junto dos mesmos, todas as condições para que se mantenha o arrendamento por mais um ano.-----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação do referido contrato de arrendamento por mais um ano, nos termos do artigo 5º do**

Regulamento Municipal de Arrendamento Jovem, e de acordo com a informação dos Serviços.

**PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MUSEOLOGIA:** - Dos Serviços a solicitarem autorização para que o Município se inscreva, como sócio, da Associação Portuguesa de Museologia-APOM.

Esta inscrição permitirá à edilidade integrar a associação que congrega esforços e dinâmicas de promoção e trabalho conjunto dos museus portugueses, de diferentes características, e que desde 1965 tem o objetivo de servir a comunidade de profissionais dos museus nacionais, sendo a primeira organização profissional do género a ser fundada em Portugal e a mais importante, recordando que o maior evento de distinção e premiação dos museus nacionais é por si organizado anualmente, os Prémios APOM, que na sua edição 2024 teve mais de duas dezenas de áreas premiadas, incluindo a de Melhor Museu Nacional (Museu Soares dos Reis).

Esta nossa solicitação advém do facto de o Município ter sob sua responsabilidade e gestão de uma rede assinalável de espaços museológicos e interpretativos que cabem em completo nos objetivos desta associação, permitindo igualmente o acesso e candidatura dos mesmos a atividade conjuntas e às distinções promovidas pela associação, num evidente interesse para o concelho e a sua promoção cultural.

O valor anual de cota é de 125 euros e a joia, paga uma única vez, de 35 euros.

Em anexo remetem estatutos da APOM para a necessária avaliação da digníssima Câmara e Assembleia Municipal, conforme definido legalmente.

**- Devidamente apreciado e discutido este assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a participação do Município na referida Associação, de acordo com a presente proposta de estatutos, bem como remeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e da alínea n) do nº 1 do artigo 25º do referido Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do Capítulo V – outras participações, constantes dos artigos 56º e seguintes da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais.**

**LICENCIAMENTOS:** - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:--

**PROCESSO Nº 477/1994 – OBRAS E EDIFICAÇÃO:** - De Cruz Barros & Cruz - Empreendimentos Imobiliários, Lda., NIPC 503392049, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura para legalização do edifício, sito no lugar da Prova, freguesia de Paçô.

Os Serviços Técnicos informam o seguinte:--

“Antecedentes:--

- Alvará de Loteamento nº 03/1986.--

- Alvará de Loteamento nº 02/2010.--

- Processo de obras nº 477/1994 - construção de edifício de habitação multifamiliar.--

- Processo de obras nº 244/1999 - construção de edifício de habitação multifamiliar.--

A pretensão requerida tem base procedimento para a legalização de edifício face à caducidade do ato que aprovou o correspondente projeto de arquitetura com vista à construção de um edifício de habitação multifamiliar, no lote nº 22, no lugar da Prova,



freguesia de Paçô.-----

Trata-se de um edifício, implantado no lote nº 22, com 4 pisos, um dos quais, configurando uma cave, destinada a estacionamento/garagem, e os restantes 3 pisos para habitação, num total de 6 fogos.-----

Segundo os elementos agora apresentado, o edifício multifamiliar encontra-se edificado desde o ano de 2000, de acordo com os projetos que à data foram considerados para o efeito, objeto de aprovação por parte da CM, nas reuniões ordinárias de 27/10/1995 e 23/08/1999. Desde então, não foram feitas alterações à edificação com relevância urbanística, continuando esta, a manter os indicadores urbanísticos anteriormente propostos e que estiveram na base para a sua aprovação.-----

Nesta fase, para além da legalização, também são referenciadas obras com vista à adequação do edifício a algumas das normas regulamentares atualmente em vigor, nomeadamente, as que prendem com o desempenho energético do edifício, que a julgar pela sua natureza, não terão implicações nos indicadores e parâmetros urbanísticos, do edifício e do alvará de loteamento, respetivamente.-----

Pelo exposto, não vemos inconvenientes quanto ao deferimento do projeto de arquitetura.”-----

A Chefe de divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, entende que o projeto de arquitetura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações.-----

Mais informa que se trata de matéria da competência da Câmara Municipal.-----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

**PROPRIEDADE HORIZONTAL – OP-PHZ 1/2024: - Da Terraços Sossegados Compra e Venda de Imóveis, Lda, com sede na Rua 25 de Abril, nº 53, em paredes de Coura e Resende, NIF 5151934887, a requer certidão da constituição do regime de propriedade horizontal, relativa a edifício multifuncional, reconstruído ao abrigo do alvará de construção nº15/2022, no gaveto formado pelas Ruas Cerqueira Gomes e Plácido Abreu, UF de Arcos Salvador, Vila Fonche e Parada.**-----

Os Serviços informam o seguinte:-----

Os elementos aditados respondem satisfatoriamente às questões anteriormente suscitadas, pelo que, estão reunidas as condições necessárias à constituição do regime de Propriedade Horizontal nos termos do disposto nos art.º(s) 1414 e seguintes do Código Civil.-----

Pelo exposto, não vemos inconvenientes quanto ao deferimento da pretensão.----

Pela chefe de divisão foi emitida a seguinte informação:-----

Considerando a informação dos serviços, entendo que o pedido de certificação, em como o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, pode ser deferido pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 1417.º do Código Civil e art.º 66.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações.-----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do regime da propriedade horizontal, nos termos do disposto nos artigos 1414º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, e artigo 66º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e de acordo com a informação dos Serviços.**-----

jr

Op

**LOTE - Operação de Loteamento - Loteamento:** - Da firma **JOLDAINVEST - CONSTRUÇÃO, INVESTIMENTO E MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.**, NIPC 514574143, com sede na Praça da Galiza, nº 34, Viana do Castelo, a apresentar projeto de alteração ao Loteamento sito no lugar de Carreira, freguesia de Távora (Santa Maria e São Vicente), deste concelho - Alvará de Loteamento nº 2/2009, com a seguinte informação dos Serviços:-----

O processo em apreço diz respeito ao projeto de alterações ao alvará de loteamento nº2/2009, com implicações sobre as características das edificações projetadas para os lotes nºs 6 e 7. -----

Uma vez que relativamente ao PDM, tais alterações continuam a enquadrar-se nas disposições urbanísticas do Regulamento e, que, o período de pronuncia prévia por parte dos demais titulares dos lotes que constituem o loteamento, de acordo o disposto no art.º27.º do RJUE, nomeadamente, o nº3 do referido art.º, já foi concluído, não resultando daí, qualquer objeção por parte dos titulares, foi proposto à CM a aprovação do projeto de alterações ao referido alvará de loteamento. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de alteração ao loteamento, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

**EXPEDIENTE:** - Da **Associação Cultural e Desportiva de Grade**, a solicitar apoio financeiro para a realização do seu IV Torneio de Futsal, nos dias 1 e 2 de agosto de 2024, no pavilhão municipal.-----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 2.750,00 euros.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 2.750,00 euros.**-----

- Da **FOLIA - Associação de Festas de Arcos de Valdevez**, a remeter o seu plano de atividades e orçamento para 2024.-----

O Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo informa que a **FOLIA - Associação de Festas e Animação Cultural de Arcos de Valdevez (Salvador)** no seguimento da entrega do plano anual de atividades para o ano de 2024, solicita a celebração do protocolo de colaboração a celebrar com o Município, para desta forma dar seguimento às atividades que se comprometem organizar e realizar durante o ano de 2024, nomeadamente: Cortejo de Carnaval (apoio já atribuído 55.000,00 euros - reunião de Câmara de 01/02/24); o tradicional tapete de Nossa Senhora do Castelo; Festas de S. João da Valeta; Festas de Nossa Senhora da Lapa; colaboração com o Clero e a Santa Casa da Misericórdia na Procissão do Ech Homo; Passagem do Ano e as feiras das trocas e baldrocas que se realizam todos os meses.-----

-----  
Mais informa, que o apoio atribuído no ano transato foi de 170.000,00 euros (cento e setenta mil euros) para as atividades acima descritas e 50.000,00 euros (cinquenta mil euros) para a organização do Carnaval.-----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 180.000,00 euros, que corresponde a um aumento aproximado de 7,5% relativamente ao ano transato (valor da inflação).-----

- **A Câmara deliberou, por maioria, com os dois votos contra dos Vereadores eleitos pelo partido Socialista, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 180.000,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à**

**Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.**-----

- **Da Associação Recreativa e Cultural de Paçô**, a solicitar apoio financeiro no valor de 2.500,00 euros para a realização do Torneio Adrien Silva 2024.-----

O Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo informa que a Associação Recreativa e Cultural de Paçô, pretende levar a cabo a realização do "TORNEIO ADRIEN SILVA 2024", nos dias 29 e 30 de junho de 2024, no Estádio de Paçô. O apoio financeiro solicitado é de 2.500,00 euros, para ajudar a suportar as despesas inerentes com a realização do torneio.-----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 2.500,00 euros, como nos anos transatos.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 2.500,00 euros.**-----

- **Da Associação Cultural e Recreativa Amadora Prozelense**, a remeter a candidatura ao programa de apoio á realização de ações pontuais e eventos cíclicos, solicitando apoio financeiro para a realização do Campeonato Nacional de Down Hill 2024.-----

O Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo informa que a referida Associação solicita um apoio financeiro no valor de 9.200,00 euros, para ajudar a suportar as despesas inerentes com a organização do Campeonato Nacional de Downhill, prova única onde será encontrado o Campeão Nacional de cada escalão. Por ser um campeonato de prova única estarão presentes atletas de Portugal Continental e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.-----

Mais informa que aquela associação, em 2016, esteve envolvida na organização de um Campeonato Nacional de Downhill, sendo-lhe atribuído um apoio financeiro no valor de 5.000,00 euros.-----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 6.000,00 euros, considerando atualização do valor de 2016.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 6.000,00 euros.**-----

- **Da Academia Desportiva de Valdevez – Associação**, a solicitar ajuda económica para apoio individual à atleta de heptatlo Celina Peneda.-----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 1.090,00 relativo a material de treino e competição.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 1.090,00 euros.**-----

- **Da Associação Cultural e Desportiva da Miranda**, a solicitar apoio monetário para a realização do evento "Ó GENTE DA MINHA TERRA". Um espetáculo que resulta da residência de 2 semanas (17 de junho a 30 de junho) de 6 artistas na aldeia da Miranda.-----

O projeto nasceu de uma ideia de David Costa, artista mirandense. Durante a residência, os jovens percorrerão a freguesia com o objetivo de recolher testemunhos, lendas e tradições e fazer o cruzamento da cultura produzida pela comunidade da Miranda com os conhecimentos, interesses e culturas vividas pelos artistas exteriores àquela comunidade.-----

Y  
A  
Convidam a presidência e o restante executivo a participar no espetáculo, no próximo dia 30 de junho, às 17:00 horas.-----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 6.120,00 euros para apoio à residência artística.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 6.120,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-

- Da Associação Cultural e Desportiva dos Amigos de Vilarinho das Quartas, a solicitar apoio financeiro para a realização do seu XI Festival Folclore do Rancho da Associação de Vilarinho das Quartas.-----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, proponho que se atribua um apoio de 500,00, como habitual nos Festivais Folclóricos e nos anos transatos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 500,00 euros.-----

- Da Associação Sorriso - Associação Social, Recreativa e Desportiva de Eiras, a solicitar apoio financeiro para a realização do XIII Festival de Folclore do Rancho Folclórico de Eiras e comemoração do seu 18º aniversário. -----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 500,00 euros como habitual nos Festivais Folclóricos e nos anos transatos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 500,00 euros. -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RELATÓRIO FINAL | PF 947/2024 - SELEÇÃO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PARA RECOLHA DE CONTENTORES SEMI-ENTERRADOS EM REGIME DE LEASING:** - Dos Serviços a remeterem o relatório final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa concorrente Olimec, Lda., pelo valor de 260.900,00 euros, mais IVA.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição em referência ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório final do Júri.-----

**PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | CONTRATO MICROSOFT DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALDEVEZ (LICENCIAMENTO ACADÉMICO - DSKTPEDU ALNG LICSA PK OLV E 3Y ACDMC ENT):** - Dos Serviços a remeterem o projeto de decisão final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa concorrente Proxys Solutions – Unipessoal, Lda., pelo valor de 11.246,40 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão final do Serviços.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

**RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PO 483/2023 -**

**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL DE GUILHADESES:** - Dos Serviços a remeterem o relatório final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa concorrente Predilethes - Construções, Lda., pelo valor de 1.094,596,97 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente Predilethes – Construções, Lda, pelo valor indicado de 1.094.596,97 euros, mais IVA, de acordo com o presente relatório final do Júri.-----  
Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

**PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 959/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM NA PORTA PRINCIPAL DO MERCADO MUNICIPAL:** - Dos Serviços a remeterem o projeto de decisão final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa concorrente Gil & Gomes, Vidraria, Lda., pelo valor de 26.000,00 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão final dos Serviços.-----  
Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

**PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PO 500/2024 - CONJUNTO DO CASTELO - REQUALIFICAÇÃO DA CASA DO GUARDA, ANEXOS E PAVILHÃO MULTIUSOS:** - Dos Serviços a remeterem o projeto de decisão final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa concorrente Amorim & Coroas, Lda., pelo valor de 280.062,86 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão final do Serviços.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

**PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO:** - De Receita Indomável, Unipessoal, Lda. a solicitar autorização para ocupação da via pública para colocação de esplanada de apoio ao Restaurante “O Pote”, sito na Rua Amorim Soares, nº 54, nesta vila e concelho, no período de 1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.-----

Os Serviços Técnicos informam o seguinte:-----

“À semelhança de anos anteriores, não vemos inconvenientes quanto ao deferimento da pretensão, nos mesmos termos e condições anteriormente propostos, nomeadamente, quanto à área e à forma de disposição do mobiliário da esplanada, de forma a não comprometer o normal funcionamento viário da rua.”-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, de acordo com a informação dos Serviços.-----

- Idem – De Pereira Amorim & Vieira, Lda., a solicitar autorização para

ocupação da via pública para colocação de esplanada de apoio ao “Restaurante Lagar”, sito na Rua Dr. Vaz Guedes, nº 45, nesta vila e concelho, e corte ao trânsito entre as 11:45 horas e as 16:00 horas, e das 18h45 até ao encerramento do estabelecimento, nos meses de julho, agosto e setembro. -----

Os Serviços Técnicos informam que da análise do pedido, não se vê inconvenientes no deferimento, desde que: -----

- A via pública seja sinalizada de forma adequada, tendo em vista assegurar condições de circulação e segurança rodoviária, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro (Regulamento de sinalização de trânsito), alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de agosto. -----

- Comunicação prévia às entidades competentes, assim como divulgação de aviso. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

**PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INCENTIVOS À HABITAÇÃO EM ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a informarem o seguinte:-----**

1. O requerente **Sérgio Mendes Gomes**, casado, residente no Caminho Central de Selim, Nº 211 - Selim, Freguesia do Couto, 4970-130 Arcos de Valdevez, requereu a esta Câmara Municipal o reconhecimento do benefício da isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), respeitante ao seu imóvel destinado a habitação própria e permanente do agregado familiar, ao abrigo do disposto no nº 2, artigo 3º, do Regulamento nº 921/2021, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 203, de 19 de outubro de 2021, (Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos à Habitação em Arcos de Valdevez).-----

2 - O requerente apresenta o seu pedido nos termos gerais do Regulamento, juntou, para o efeito, elementos relativos à sua situação pessoal, bem como do seu cônjuge Tânia Filipa Cerqueira Alves Gomes.-----

3 - Relativamente à verificação dos pressupostos objetivos e subjetivos e às condições gerais de acesso definidos regulamentarmente, informam o seguinte:-----

Relativamente a este benefício fiscal entendo que os pressupostos estão preenchidos uma vez que:-----

i) Trata-se de prédio urbano, situado na área do Município de Arcos de Valdevez, e destinado exclusivamente a habitação própria e permanente dos mesmos como comprovam o seu pedido através da apresentação de Certidões da AT, datado de 29/05/2024 e 27/05/2024, respetivamente, de como residem no referido imóvel;-----

ii) Trata-se de um casal jovem, para os efeitos definidos no artigo 4º do referido regulamento, ele com 39 anos de idade, nascido em 04/04/1985 e ela com 40 anos de idade, nascida em 01/02/1984, abaixo do limite definido para casais jovens (80 anos);---

iii) Apresentou todos os documentos exigidos no artigo 7º do Regulamento para poder beneficiar da Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), nos termos do referido Regulamento.-----

A - Isenção de IMI:-----

No que respeita à isenção de IMI, de referir que o requerente e a sua cônjuge já são proprietários de imóvel para habitação própria e permanente do agregado familiar, conforme documentos juntos citados na alínea i) e fotocópia do Alvará de Autorização de Utilização Nº 112/2021 - Procº 109/2021, datado de 11/11/2021, do Município de Arcos de Valdevez, e também após busca no site AT, pelo Chefe do DAF, onde se

confirma que o Artigo Matricial 879, caderneta predial urbana, que teve origem do artigo 871-P Tipo Urbano.-----

No que respeita ao reconhecimento da isenção do IMI entendo que esse reconhecimento poderá ser concretizado uma vez que demonstram serem titular do imóvel objeto de tal isenção.-----

Deste modo o averbamento da morada fiscal para o tal imóvel já se encontra efetuado, pelo que está em condições de lhe ver reconhecido tal isenção.-----

Nestes termos, entendo que poderá a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 10º do mesmo Regulamento, reconhecer o direito da isenção referida, por se destinar a habitação própria e permanente do requerente e do seu cônjuge, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação.

**- Devidamente apreciado o pedido a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação no concelho de Arcos de Valdevez, reconhecer o direito ao seguinte benefício, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação:-----**

**Reconhecer o direito ao incentivo da isenção total do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, respeitante ao prédio urbano adquirido para habitação própria e permanente do requerente. -----**

**HASTA PÚBLICA, POR LICITAÇÃO VERBAL, PARA A ALIENAÇÃO DE SETE EDIFÍCIOS DO MUNICÍPIO QUE FUNCIONARAM COMO ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO, DESTINADOS A HABITAÇÃO E/OU ATIVIDADES ECONÓMICAS - AUTO DE ARREMATAÇÃO: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de homologação, o Auto de Arrematação da sessão da Hasta Pública realizada no dia 19 de junho, corrente, para a alienação de sete imóveis do Município que funcionaram como escolas do ensino básico: -----**

- Verba 1 – Prédio em Ferreiros – Gondoriz – **Rui Cardoso da Cruz**, NIF 213 491 206, com morada na Rua de Nossa Senhora de Fátima, nº 11, Figueiredo, Braga, com o valor de licitação de **32.700,00** euros; -----

- Verba 2 – Prédio em Torneiros – Padreiro (Santa Cristina) – **Stéphanie Araújo Amorim**, NIF 271 548 738, com morada na Rua Alto do Novo, em Padreiro (Santa Cristina), Arcos de Valdevez, com o valor de licitação de **18.600,00** euros; -----

- Verba 3 – Prédio em Vilela Seca – Cabreiro – **Rosa Maria Gonçalves**, NIF 325 939 098, residente em 7 Avenue Henri Colombes, 92700, França, com o valor de licitação de **23.300,00** euros; -----

- Verba 4 – Prédio em Devesa – Mei – Não houve interessados; -----

- Verba 5 – Prédio em Alemparte – Portela – **Adriano Gonçalves Dias**, NIF 155 698 960, com morada na Rua do Casal, nº 165, Parada, Arcos de Valdevez, com o valor de licitação de **50.000,00** euros; -----

- Verba 6 – Prédio em Torre – Rio Frio – **José Júlio Pedreira**, NIF 227 906 616, com morada no lugar de Bouça, nº 118, Couto, Arcos de Valdevez, com o valor de licitação de **74.600,00** euros; -----

- Verba 7 – Prédio em Paço – Aboim das Choças – **Vitória Arantes Soares**, NIF 248 836 722, com morada no lugar de Portelinha, nº 180, Sabadim, Arcos de Valdevez, com o valor de licitação de **82.000,00** euros. -----

Nos termos definidos nas respetivas condições gerais da Hasta Pública, a

Comissão propõe a adjudicação dos imóveis arrematados aos licitantes referidos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de arrematação, bem como adjudicar definitivamente os imóveis em referência aos respetivos licitantes, pelo valor da licitação. -----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar as respetivas escrituras ou documentos particulares autenticados de compra e venda, em nome do Município. -----

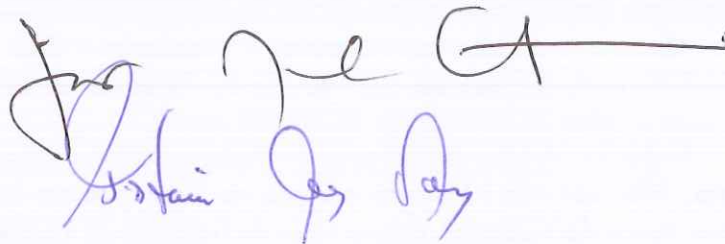
**HASTA PÚBLICA, POR LICITAÇÃO VERBAL, PARA A ESCOLHA DO ADJUDICATÁRIO PARA O ARRENDAMENTO DA LOJA 1 DO EDIFÍCIO DA PISCINA MUNICIPAL – AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Dos Serviços a remeterem, para efeitos de homologação, o Auto de Arrematação da sessão da Hasta Pública realizada no dia 19 de junho, corrente, para o arrendamento da Loja 1 do edifício da Piscina Municipal, tendo-se verificado que ofereceu o maior lance a seguinte interessada: -----

- Isabel Moreira Correia, NIF 220 764 085, residente na Rua de Ataúde, nº 111, Paçô, Arcos de Valdevez, com o valor de licitação de **210,00** euros, mais IVA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de arrematação, bem como adjudicar definitivamente o arrendamento do espaço à referida licitante, pelo valor da licitação. -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze horas e quarenta minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

The image shows several handwritten signatures. At the top, there is a signature in black ink that appears to be 'Faustino Gomes Soares'. Below it, there are three signatures in blue ink, which are more stylized and less legible. The signatures are written on a white background.